



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA GP Nº 330/2017

São Luís, abril de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3831/2015,

CONSIDERANDO a existência do Protocolo Administrativo SUAP nº 3344/2016, que versa sobre a realização de inventário físico anual dos bens móveis que compõem o acervo patrimonial deste Tribunal, referente ao ano de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos processos internos e melhor aproveitamento do capital humano existentes neste Regional;

CONSIDERANDO que processo de Inventário não é ato único que se encerra em si mesmo, mas que deve ser realizado considerando-se o inventário de exercícios anteriores, a fim de que as inconsistências possam ser sanadas no exercício objeto do inventário ou no exercício seguinte;

CONSIDERANDO que as inconsistências não verificadas no inventário de 2015 foram ou serão analisadas e sanadas nos inventários de 2016/2017,

RESOLVE

1-Encerrar os trabalhos da Comissão de Inventário Anual do exercício de 2015.

2- Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

(assinado digitalmente)

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

EM 04/04/2017 09:35:43 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 6F3C348324.FFE9A057E3.4B5CB886D0.34E3212BD4
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)